

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2012:** *Aos doze dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares**, **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, **Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques**, **Eng.º Joaquim Jorge Ferreira**, **Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira**, **Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões**.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador **Dr. António Isidro Marques Figueiredo**, por se encontrar ausente do País.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra para dar nota de que o Núcleo de Atletismo de Cucujães se sagrou no passado fim-de-semana Campeão da III Divisão Nacional de Atletismo, estando a ser agendada uma receção nos Paços do Concelho ao NAC. Seguidamente o Senhor Presidente deu nota que o Comendador Manuel dos Santos Gomes, Presidente da Proleite, Diretor da FENALAC e Presidente da Confagri foi condecorado, no domingo passado, pelo Presidente da República com o Grau da Ordem de Mérito Agrícola. Seguidamente e já no uso da palavra o Vereador **Dr. Pedro Marques** disse que a Casa Museu Regional tem patente entre os dias 09 e 23 de Junho a exposição “Olhares no Caminho de Santiago”, iniciativa realizada pela S.A. de Xestión do Plan Xacobeo em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e que apresenta a paisagem, o património arquitetónico, a riqueza humana dos peregrinos, dos visitantes e das pessoas que vivem ao longo dos Caminhos que vão a Santiago de Compostela. Seguidamente o Vereador **Dr. Pedro Marques** disse que o Lugar de Bustelo recebeu muito bem a Final da Taça de Aveiro, futebol feminino, tendo mesmo sido elogiada a excelente organização, em que a equipa do Futebol Clube Cesarense se sagrou Campeã. Continuando a sua intervenção o Vereador **Dr. Pedro Marques** deu ainda nota do 90.º aniversário do Atlético Clube de Cucujães, clube com um percurso que dignifica uma grande freguesia do concelho. Para terminar a sua*

intervenção o Vereador Dr. Pedro Marques referiu que já foi instalado o Conselho Municipal da Juventude, no passado dia 08 de Junho, constituída por nove membros conselheiros, o qual pretende ser um órgão transversal, interventivo, de verdadeiro confronto de ideias, capaz de convergir vontades em prol dos jovens e dos seus anseios cujo ato contou com a presença de Ricardo Araújo, representante do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ) e André Pardal, em representação do Secretário de Estado da Juventude. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para salientar a tomada de posse do Conselho Municipal da Juventude, frisando que espera que este seja um órgão de apoio, de consulta e de discussão das políticas de juventude para o nosso concelho. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se há algum desenvolvimento para a ocupação do espaço do antigo Centro de Saúde, ao que o Senhor Presidente respondeu que já teve uma reunião com a ARS Norte, mas tem tido alguma dificuldade pela ausência de interlocutores dado que a anterior responsável, a Dra. Odete reformou-se da ACERS, estando a ser substituída por uma colega que nem sempre se encontra, o que dificulta a comunicação. O Senhor Presidente disse que nessa reunião mostrou preocupação em relação a este assunto, tendo mesmo mostrado disponibilidade para retirar todo o material ali existente, já que o município necessita do espaço. Relativamente a este assunto a Vereadora Dr.^a Gracinda Leal disse que inclusivamente já tinha mandado fazer uma listagem de todo o material existente e enviado para a ARS, não tendo obtido resposta até ao momento. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou se existe algum desenvolvimento quanto à deslocalização do arquivo existente numa loja alugada para o efeito, junto ao antigo “Primavera”. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto perguntou como é que está a situação das antigas finanças e do Salão Nobre, pois os edifícios estão a degradar-se. Disse ainda que relativamente a uma proposta que tinham apresentado para a requalificação do largo da Feira dos Onze, gostaria de saber se já houve algum desenvolvimento pois era necessário criar ali uma zona mais aprazível, mais consentânea com o espaço envolvente, com o Centro Lúdico; questionou também sobre o edifício da antiga Escola de Enfermagem. Em relação a estas questões o Senhor Presidente disse que estão a falar de um investimento superior a cinco milhões de euros, não podendo neste momento lançar obras sem saber se há dinheiro para as pagar, frisando que neste momento não há candidaturas abertas para o QREN, mas já existem projetos de requalificação para estes espaços. Relativamente ao antigo Edifício da Escola Superior de Enfermagem o Senhor Presidente esclareceu que aquela instituição ainda precisa das instalações, que se tem que ter alguma paciência, mas assim que estiverem disponíveis, poderemos aí instalar associações ou serviços da Câmara Municipal. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou como é que está a ser tratada e avaliada, a candidatura do Centro Escolar de Lações a nível da Direção Regional de Educação do Norte, ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento não há candidaturas ao QREN para centros escolares, acrescentando que o Centro Escolar de Ul está na mesma situação. O Senhor Presidente disse ainda que apresentaram os projetos dentro dos prazos estipulados pela Área Metropolitana do Porto, contudo não existe financiamento neste

momento para estas obras. Para terminar a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou qual o ponto situação da nova postura de trânsito para a cidade, lembrando que os técnicos ficaram em avaliar algumas das sugestões dadas durante a discussão, em particular uma solução para a zona de Santo António, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que estão a prever brevemente a instalação da Comissão Municipal de Trânsito e assim a nova proposta de postura de trânsito poderá vir acompanhada pelo parecer da referida comissão. Continuando e no uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal fez uma referência muito positiva ao espetáculo da CERCIAZ – 3.^a Edição do Espetáculo Emoções, salientando o trabalho muito digno e muito nobre desta instituição na nossa comunidade. A este propósito o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não tem sido prática deste Executivo a visita a instituições concelhias, prática que poderia começar a mudar com uma visita á Cerciaz, instituição que atravessa graves problemas financeiros que poderão colocar em risco a sua manutenção com a qualidade e o nível de serviços que presta, sendo fundamental que o município reforçe o seu apoio e manifeste aos seus dirigentes total disponibilidade para ajudar uma instituição com a importância e mérito da Cerciaz. O Senhor Presidente realçou a qualidade do espetáculo levado a cabo e disse que a instituição neste momento está a passar bastantes dificuldades, concordando com o agendamento de uma visita a esta instituição. O Senhor Presidente disse ainda que a Câmara Municipal já pagou tudo o que tinha em atraso com esta instituição, tendo mesmo já solicitado que o Senhor Ministro da Segurança Social visite as instalações da CERCIAZ. Frisou que esta é uma instituição insubstituível e que é aflitivo vê-la naquela situação. Seguidamente a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu nota de que a Câmara de Oliveira de Azeméis promove, entre os dias 09 e 30 de Junho, na galeria Tomás Costa, a exposição «Entr'artes», iniciativa esta realizada no âmbito do projeto «Entr'artes» e que tem como objetivo dar a conhecer os trabalhos criados pelos artistas que, durante um dia, percorrem as principais artérias da cidade para captar paisagens, monumentos e retratos nas telas. Em relação a este assunto o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se as obras expostas e produzidas no âmbito da iniciativa ficavam na posse do município, pois fazia todo o sentido que depois fossem expostas nas várias freguesias do concelho, ao que a Vereadora Dra. Gracinda Leal respondeu que a Câmara só pode escolher duas obras. A Vereadora Dra. Gracinda Leal deu também nota da Semana da Criança que decorreu no Parque Temático Molinológico de Ul, com diversas atividades temáticas. Continuando a sua intervenção a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu conhecimento de acontecimentos a realizar na próxima semana: 16/06 – 3.º Aniversário do Centro Lúdico; 20/06 - Espetáculo «Envelhecer é uma arte - tarde de talentos + 65», iniciativa que decorre no cine-teatro Caracas e que tem como objetivo a valorização dos talentos e dos saberes das gerações mais velhas através da promoção do enriquecimento cultural e social. O espetáculo cultural apresentará diversas artes em palco que vão desde a música à poesia. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares destacou a inauguração do Parque Infantil, Sénior e Desportivo do Parque de La-Salette, parque este composto de equipamentos novos, relvado novo, pavimento novo. O Vereador Dr. Ricardo

Tavares frisou que esta é a inauguração da primeira obra das sessenta obras físicas do Parque de La-Salette. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e nove do passado mês de Maio e onze do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AFETAÇÃO (I/51625/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que por meu despacho em 06 de junho do ano corrente procedi a afetação da Dra. Susana Maria Gonçalves Silva, ao Centro de Custo/serviço – Gabinete de Apoio ao Presidente, por desafetação do Núcleo de Competências de Apoio às Freguesias, integrado na Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A ratificação do citado Despacho de afetação, bem como a convalidação dos atos entretanto praticados ao abrigo do mesmo.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCACÃO** =====

===== **8.º CONCURSO POLIEMPREENDE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/42440/2012):** Do Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A iniciativa promovida pela Universidade de Aveiro, através das suas Escolas, designadamente a Escola Superior Aveiro Norte, especificamente dirigida aos alunos da Escola sediada em Oliveira de Azeméis, no âmbito do empreendedorismo, designada “8º Concurso PoliEpreende”; - É uma mais-valia para a região, nomeadamente pelo incentivo ao aparecimento de ideias válidas e com potencial de implementação, que possam revigorar o tecido empresarial e fixar regionalmente quadros técnicos e superiores e estimular a criação de

trabalho, proponho: - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de €1.500,00, correspondente a 1/3 do valor dos prémios a atribuir de acordo com o previsto no regulamento do concurso. - De acordo com o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, o número de compromisso de fundo disponível é o 2355.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO (I/51457/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O novo serviço criado e disponibilizado para Biblioteca Municipal Ferreira de Castro - Imprensa Local Digital; - Que este serviço assenta na disponibilização de recursos digitais locais na internet através da Biblioteca Municipal; - Que neste âmbito deverá ser estabelecido um compromisso com os proprietários de documentos que detenham direitos sobre as obras e definidas com clareza as condições de empréstimo das mesmas, proponho: - A aprovação do protocolo de Empréstimo de Documentos para Digitalização e respetivo Auto de Entrega de Documentos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE FORNECIMENTO DE DADOS – ADESÃO DO MOA/BMFC AO RNOD (REGISTO NACIONAL DE OBJETOS DIGITAIS) (I/50493/2012)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O novo serviço criado e disponibilizado para Biblioteca Municipal Ferreira de Castro - Imprensa Local Digital; - Que este serviço assenta na disponibilização de recursos digitais locais na internet através da Biblioteca Municipal; - Que estes recursos podem e devem ter uma difusão não só nacional mas também internacional; - A importância da integração da coleção no portal europeu EUROPEANA - Biblioteca Digital Europeia, disponível em 21 idiomas, o site www.europeana.eu disponibiliza milhões de documentos digitalizados, disponíveis nos museus, bibliotecas, arquivos e coleções audiovisuais de toda a Europa; proponho: - A ratificação do Acordo de Fornecimento de Dados para adesão ao sistema RNOD celebrado com a Biblioteca Nacional de Portugal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UAC NO ÂMBITO DA FAN ZONE (I/47928/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -que foi celebrado o protocolo

de colaboração em 05/06/2012, com o objeto de estabelecer os termos de colaboração institucional entre o Município e a UAC, para organização do projeto de dinamização, animação e promoção do Centro Urbano "FAN ZONE - 2012". - o teor do meu despacho de 06/06/2012 a autorizar o pagamento de 18.000,00€ (dezoito mil euros); -as atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local; - que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis sem a participação de parceiros públicos e privados; - a imprescindível e reconhecida intervenção da UAC no desenvolvimento e dinamização de ações de animação e de promoção de centro urbano de Oliveira de Azeméis, desde a sua criação; - as competências dos órgãos municipais no domínio do apoio ao desenvolvimento local consignadas designadamente, no artigo 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proponho: - A ratificação do Despacho e Protocolo de Colaboração com a UAC, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, bem como de todos os atos entretanto praticados, com efeitos reportados às datas em que os mesmos respeitam ou foram praticados, em cumprimento do estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º, do mesmo diploma.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que se iam abster dado que nesta como em qualquer outra iniciativa deve ser apresentado um orçamento. Disse que estão a transferir € 43.000 com o pedido e fundamento da segunda outorgante e os restantes € 2.000 após a apresentação dos justificativos. Frisou que continua a achar que é sempre possível fazer um orçamento previsional, que dá outra legitimidade a este Executivo, para poder votar em consciência. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, dois votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Pedro Marques não participou na votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/50747/2012): Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Junho de 2012, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

| <i>Nome</i> | <i>Freguesia</i> | <i>Nº Contribuinte</i> | <i>Valor Apoio</i> | <i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i> |
|---|-------------------------|------------------------|--------------------|---|
| <i>Maria Vera da Silva Conceição</i> | <i>Cesar</i> | <i>182 819 000</i> | <i>€ 87,50</i> | <i>2345</i> |
| <i>Maria Helena da Silva Godinho</i> | <i>Loureiro</i> | <i>133 264 831</i> | <i>€ 25,00</i> | <i>2347</i> |
| <i>Anabela Carrascal Oliveira</i> | <i>S. M. Gândara</i> | <i>224 296 914</i> | <i>€ 75,00</i> | <i>2348</i> |
| <i>Gabriela Neves Soares</i> | <i>S. Tiago Riba-Ul</i> | <i>185 125 760</i> | <i>€ 97,50</i> | <i>2349</i> |
| <i>Rosen Simeonov Halvov</i> | <i>O. Azeméis</i> | <i>263 438 597</i> | <i>€ 40,00</i> | <i>2350</i> |
| <i>Susa Maria Oliveira Melo Valente</i> | <i>Fajões</i> | <i>200 370 553</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>2351</i> |

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/50759/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação dos apoios, com efeitos a partir do mês de Junho, em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:*

| <i>Nome</i> | <i>Nº Contribuinte</i> | <i>Valor Apoio</i> | <i>Valor da Renovação</i> | <i>Nº Compromisso de Fundo Disponível</i> |
|--|------------------------|--------------------|---------------------------|---|
| <i>Irene de Bastos Pinto</i> | <i>101 197 586</i> | <i>€ 90,00</i> | <i>€ 90,00</i> | <i>436</i> |
| <i>Carla Alexandra Ferreira Soares</i> | <i>214 561 275</i> | <i>€ 67,50</i> | <i>€ 67,50</i> | <i>419</i> |
| <i>António Morgado Oliveira</i> | <i>121 632 717</i> | <i>€ 30,00</i> | <i>€ 30,00</i> | <i>404</i> |
| <i>Manuel de Almeida Ferreira</i> | <i>183 384 202</i> | <i>€ 60,00</i> | <i>€ 60,00</i> | <i>471</i> |
| <i>Lídia Rosa Silva</i> | <i>183 551 010</i> | <i>€ 80,00</i> | <i>€ 80,00</i> | <i>457</i> |
| <i>Margarida Costa Marinho</i> | <i>134 513 576</i> | <i>€ 70,00</i> | <i>€ 70,00</i> | <i>482</i> |
| <i>Custódio Alberto Silva Vieira</i> | <i>152 165 142</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>€ 52,50</i> | <i>450</i> |
| <i>Ilídia Correia Marques</i> | <i>138 143 404</i> | <i>€ 45,00</i> | <i>€ 45,00</i> | <i>435</i> |
| <i>Conceição Ferreira Santos</i> | <i>111 241 995</i> | <i>€ 80,00</i> | <i>€ 80,00</i> | <i>443</i> |
| <i>António Cunha Pinho</i> | <i>118 765 892</i> | <i>€ 25,00</i> | <i>€ 25,00</i> | <i>391</i> |

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/50994/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de*

Gestão de Projetos e Ações Sócio Habitacionais, no âmbito da renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: - Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio: Maria das Dores de Sousa e António Domingos Correia Alves, com efeitos a partir do mês de Junho; - Por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação: Carla Maria Leite Soares da Silva, com efeitos a partir do mês de Maio de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Carla Susana da Silva Carmo, com efeitos a partir do mês de Maio de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês e Sónia Cristina Fernandes Valente Rios, com efeitos a partir do mês de Junho de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM LIGA DOS COMBATENTES (I/51620/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do ”Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi pela Liga dos Combatentes – Núcleo de Oliveira de Azeméis, solicitada a possibilidade de utilização da fração correspondente ao quinto esquerdo do prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Avenida Dr. Albino dos Reis, n.º23, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1847, para instalar os seus serviços; - A missão, objetivos e atividades desenvolvidas pela Liga dos Combatentes, designadamente em benefício da memória coletiva, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Cedência de Instalações com a Liga dos Combatentes de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que para requalificar um edifício, apontando com exemplo o edifício da antiga biblioteca, seriam precisos talvez € 60.000 ou € 70.000. Frisou que requalificando este espaço poderíamos albergar esta e outras instituições e assim poupar dinheiro aos cofres do município. O Senhor Presidente esclareceu que a Liga dos Combatentes queria um contrato de 15 anos, mas a Câmara Municipal não concordou, porque podem arranjar outro espaço mais barato ou a custo zero. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ITÁLIA NA BOCA – PROMOÇÃO DE EVENTOS, LDA. – RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (I/45984/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Quinta de S. Tiago” sito em Vila Cova – S. Tiago de Riba Ul, o qual tem como atividade principal Serviço de Banquetes, para a prática do horário das 08.00H até às 02.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MODALFA – RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO TRIENAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (I/49468/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Modalfa” sito na Avenida Ferreira de Castro (Galeria do Centro Comercial - Modelo) – Oliveira de Azeméis, o qual tem como atividade principal Loja de Vestuário, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/46025/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31/09/2007, submeto

as transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes faturas: Fatura nº 23/2012: 4.490,00€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2012; Fatura nº 24/2012: 3.000,00€ - Transferências de Capital de Janeiro de 2012; Fatura nº 29/2012: 2.303,28€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Janeiro de 2012; Fatura nº 38/2012: 4.740,00€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2012; Fatura nº 39/2012: 50,00€ - Transferências de Capital de Fevereiro de 2012; Fatura nº 40/2012: 1.185,26€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Fevereiro de 2012; Fatura nº 47/2012: 37,55€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema Tratamento Águas Residuais) Substituição Tampas Caixas de Visita; Fatura nº 57/2012: 30,00€ - Transferências de Capital de Março de 2012; Fatura nº 58/2012: 17.820,00€ - Transferências Correntes de Março de 2012; Fatura nº 63/2012: 1.129,02€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Março de 2012; Fatura nº 66/2012: 32.980,61€ - Transferências Correntes - STAR RP 2009; Fatura nº 73/2012: 2.420,00€ - Transferências Correntes de Abril de 2012; Fatura nº 74/2012: 1.167,06€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2012; Fatura nº 75/2012: 89,94€ - Transferências de Capital relativas a funcionamento do CIAMTSM de Abril de 2012; Fatura nº 84/2012: 37.335,78€ - Transferências Correntes - STAR (Sistema Tratamento Águas Residuais) de Janeiro, Fevereiro e Março de 2012; Fatura nº 91/2012: 25.645,74€ - Taxa de Recursos Hídricos de 2011; Nota de Crédito nº 2/2012: 10.802,66€ - Anulação de parte das Transferências Correntes de Março de 2012. De acordo com a Lei nº 8/2012, estas despesas têm como compromissos de fundo disponível os números 2352 e 2353.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **criação de fundo de maneiO (I/51191/2012):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Com o objetivo de agilizar alguns processos de caráter urgente com economia de recursos, e de acordo com a informação interna I/49800/2012 proponho: - Criação de um novo Fundo de Maneio para Aquisição de Serviços Especializados na área da Informática e novas Tecnologias (classificação económica 020220), no valor de 100€ mensais e sob a responsabilidade do Pedro Santos. - Redução do Fundo de Maneio de Conservação e Reparação de Equipamento Informático que está sob a responsabilidade do Pedro Santos, que atualmente é de 1000€ para 900€ mensais. Tendo em conta a Lei nº 8/2012, o referido Fundo de Maneio tem o pagamento garantido através dos compromissos de Fundo Disponível números: 1009, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243 e 1244.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Autorização excecional de acréscimo ao fundo disponível, nos termos da alínea c) n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro (I/51593/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros

montantes, desde que expressamente autorizados, pela Câmara Municipal, sem possibilidade de delegação, quando envolvam entidades da administração local, nos termos da c) n.º1 art.º4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro; Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, considera-se fundo disponível as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, nomeadamente os montantes autorizados nos termos do art. 4.º da Lei n.º8/2012; Para efeitos de incorporação no cálculo do fundo disponível do mês de Agosto, torna-se justificável, considerar-se como valor disponível de muito curto prazo o montante que se prevê receber de transferências relativas a candidaturas ao QREN no montante de 14.322,72€. Pelo que se propõe: 1) Seja autorizado, a título excepcional, acrescer ao cálculo do fundo disponível do mês de Agosto, o montante a receber de transferências relativas a candidaturas ao QREN, no valor de 14.322,72€, nos termos da alínea c) n.º1 art.º4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com a alínea f) do art.º 3.º da referida Lei.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (I/48115/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes do n.º 4, alínea b) do artigo 63.º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2022, de 11 de Janeiro; 2. Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art.º 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 3. Os projetos de regulamento devem ser submetidos a audiência dos interessados e de apreciação pública, devendo-se posteriormente fazer menção desse facto no preâmbulo do Regulamento, proponho: 1. A aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Cedência e Utilização dos Veículos Municipais de Transporte de Passageiros, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; 2. A submissão do projeto a audiência dos interessados (artigo 117 do C.P.A.) e a apreciação pública (artigo 118.º do C.P.A.); 3. A remessa do mesmo para publicação no boletim municipal digital (artigo 118.º do C.P.A.)” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTEÇÃO CIVIL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO – ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/47477/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que em 27 de Janeiro de 2012, foi celebrado Protocolo de colaboração, para enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Oliveira de Azeméis; - que e fixada a comparticipação do Município, correspondente ao número de compromisso de fundo disponível 2050; - A necessidade de cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - A ratificação do identificado Protocolo, documento este que fica arquivado e pasta anexa ao livro de atas, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º, do mesmo diploma e cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aplicável à assunção de compromissos).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO – ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAJÕES (I/47468/2012)**: “Tendo em conta: - Que em 27 de Janeiro de 2012, foi celebrado Protocolo de colaboração, para enquadramento de pessoal destinado a integrar as equipas de intervenção permanente entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Fajões; - que e fixada a comparticipação do Município, correspondente ao número de compromisso de fundo disponível 2049; - A necessidade de cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - A ratificação do identificado Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Que se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53º, do mesmo diploma e cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aplicável à assunção de compromissos).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01-EO (I/35220/2012)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/33263/2012, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 01-EO referente a erros e omissões decorrentes da alteração ao projeto aprovada em reunião de Câmara de 06-03-2012, com o valor de € 35.319,23, ao qual acresce o IVA.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Aberto disse que esta era uma situação similar à que aconteceu com as obras do Largo do Gemini e que desconhece qual o entendimento que o tribunal de Contas terá deste caso, uma vez que os valores agora apresentados relativos à alteração que resultou de erros e omissões torna a ponte mais cara do que o que estava inicialmente previsto, frisando que daquilo que tem acompanhado não sabe se tecnicamente é correto e pelo que já aconteceu no passado entende que não se deve vincular a este tipo de decisões. Em resposta o Senhor Presidente disse que a ponte não oferecia segurança, pois houve um erro nos cálculos. O Senhor Presidente disse ainda que os técnicos dizem que está tudo dentro da legalidade. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 1.º TRIMESTRE 2012 (I/51438/2012)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37º do Sistema de Controlo Interno do MOA, e bem como, o art.º 4º do novo Regulamento da Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais (II Série 03/12/2010) e da nota 2.9.10.3.5 do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto Relatório do Inventário de Existências do 1.º Trimestre de 2012, realizado por amostragem em Março no A2 e em Abril no A1, sendo no A3 realizado em Maio para a totalidade das existências, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Submete-se à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS PELO PERÍODO DE 11 MESES (I/51443/2012)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que a Educação é um

*direito de todos, cabendo ao Estado promover a sua democratização, bem como as condições para que esta se efetive, quer através da Escola, quer de outros meios formativos, de modo a contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade, do espírito de tolerância, da compreensão mútua, de solidariedade, de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73º n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa); - Que decorre dos art.º 74º e 75º da Constituição da República Portuguesa, o direito ao "Ensino", como garantia da igualdade de acesso e êxito escolar, competindo ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos que cubra as necessidades de toda a população, reconhecendo e fiscalizando o ensino particular e cooperativo; - Que as atribuições dos Municípios no domínio da Educação (art.º 13º n.º 1 alínea d e art.º 19º n.º 1 alínea a), n.º 3º alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), sendo da competência dos seus órgãos, participar no« planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos do ensino básico e de educação pré-escolar, bem como **assegurar, no que concerne à rede pública, a gestão dos refeitórios, participar no apoio às crianças no domínio da ação social escolar e apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa**; - Que a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar, no ponto 1, do artigo 12º, dispõe que "Os estabelecimentos de Educação Pré-escolar devem adotar um horário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas"; - Que a valia para o sucesso educativo das crianças devida ao alargamento da banda de aprendizagens que resulta da implementação da "Escola a tempo inteiro" que visa responder também às necessidades de conciliação dos tempos escolares e das famílias, de acordo com o que está previsto no Despacho do Ministério da Educação com o número 8683/11, de 28 de Junho; - Que a "Componente de apoio à família" é uma tarefa de extrema importância, que ultrapassa o horizonte meramente educativo e social, constituindo um fator de desenvolvimento, equilíbrio individual e comunitário com impactos futuros para a realização pessoal e social dos indivíduos, desde que orientada por princípios de qualidade, adequação pedagógica e de igualdade de oportunidades; - Que é objetivo primordial deste Município proporcionar atividades para além das cinco horas diárias, designadas por "Componente de Apoio à família" - fornecimento de refeições e prolongamento de horário, bem como atividades durante as interrupções letivas, para o primeiro ciclo do ensino básico e educação pré-escolar, as quais visam adequar a resposta educativa à organização e necessidades das famílias; - Que se torna necessário proceder à aquisição de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes serviços no apoio à implementação da Componente de apoio à família, englobando o fornecimento de refeições, prolongamento de horário (inclui a receção no período da manhã e o tempo para além das 25h letivas no pré-escolar, ou além das AEC no 1.º CEB) e atividades nas interrupções letivas, pelo período de 11 meses (Setembro de 2012 a*

Julho 2013), nos termos da solicitação apresentada na RQI 1795/2012 (I/50331/2012) - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (estima-se um custo de € 199.500,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), ao objeto (uma vez que não se encontra aí previsto) e ainda à duração do mesmo (período de vigência da prestação de serviços será de 11 meses), pelo que necessita da respectiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado o carácter precário e volátil da necessidade, uma vez que a natureza da prestação de serviços irá depender da aferição anual do número de serviços sob responsabilidade direta do Município. - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2008 e respectivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de € 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Este valor encontra-se cabimentado na rubrica 020214, pela Proposta de Cabimento n.º 1338/2012, e compromisso de fundo disponível n.º 2378/2012; - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1.º, do artigo 22.º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público. Face aos considerandos enunciados, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, propõe-se: Ao Órgão Executivo: **1.** O presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para a adjudicação da aquisição de Serviços complementares às atividades educativas”, pelo período de 11 meses (Setembro de 2012 a Julho 2013), por concurso público. Ao Órgão deliberativo: **1.** Mais se submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo os montantes abaixo estimados, relativos à assunção de encargos orçamentais para mais de um ano económico, para efeitos do art.º 22º DL 197/99, bem como à autorização prévia para os compromissos plurianuais a pagar mensalmente, para efeitos da al. c), n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012.

Ano 2012 = € 72.545,45 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição previsional:

| | Set-12 | Out-12 | Nov-12 | Dez-12 |
|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Valor s/iva | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € |
| Valor do IVA | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € |
| V. Total C/ IVA | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € |

Ano 2013 = € 126.954,55, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição previsional:

| | Jan-13 | Fev-13 | Mar-13 | Abr-13 | Mai-13 | Jun-13 | Jul-13 |
|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Valor s/iva | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € | 18.136,36 € |
| Valor do IVA | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € | 4.171,36 € |
| V. Total C/ IVA | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € | 22.307,72 € |

2. Dada a urgência de lançamento do procedimento contratual, na modalidade de Concurso Público, e com vista a garantir o arranque atempado das atividades complementares educativas, propõe-se que se autorize, desde já, os trâmites e os procedimentos necessários a tal fim, submetendo-se a ratificação e convalidação de todos os atos que entretanto venham a ser realizados antes da autorização prévia referida no ponto 2 por parte da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos 137º do CPA.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou se as AEC’s que estão sob a alçada das Juntas de Freguesias também passam para a Câmara Municipal, pois algumas Juntas de Freguesias têm funcionários vinculados para estas atividades e no caderno de encargos já devia ser contemplada esta situação. O Senhor Presidente disse que não faz sentido que a Câmara Municipal tenha as AEC’s, mas sim as escolas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ALUGUER DE TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO PARA GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE PELO PERÍODO DE 2 MESES (I/51353/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que através da RQI n.º 1147 (I/30772/2012) foi manifestada a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços de aluguer de terminais de pagamento automático, pelo período de vigência de 2 (dois) meses; - Que a necessidade refere-se a uma prestação de serviço de aluguer de terminais de pagamento automático, indispensável ao normal funcionamento do Gabinete de Atendimento ao Município, pressupondo o aluguer de 4 (quatro) terminais de pagamento móveis e 1 (um) terminal fixo; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de

Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previsto na alínea c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor estimado para celebração do referido contrato é de € 620,00 (seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor encontrando-se cabimentado na rubrica 030601, pela Proposta de Cabimento n.º 1313 (I/49587/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º2294/2012 (I/49989/2012); - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes no artigo 128.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime simplificado, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Aluguer de Terminais de Pagamento Automático, pelo período de 2 (dois) meses", por ajuste direto em regime simplificado, com consulta ao Banco Espírito Santo, por ser a entidade que atualmente presta este serviço e detentora dos equipamentos instalados no Gabinete de Atendimento ao Município. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na entidade com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – ALUGUER DE TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO PARA GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE PELO PERÍODO DE 36 MESES (I/51619/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de

serviços; - *Que através da RQI n.º 1826 (I/51316/2012) foi manifestada a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços de aluguer de terminais de pagamento automático, pelo período de vigência de 36 (trinta e seis) meses que decorre do Despacho de Não Adjudicação do Proc. 29/11 e na sequência da exclusão de todas as propostas recebidas no âmbito do referido procedimento;* - *Que a necessidade refere-se a uma prestação de serviço de aluguer de 4 (quatro) terminais de pagamento automático móveis e 1(um) fixo, indispensáveis ao normal funcionamento do Gabinete de Atendimento ao Município uma vez que, na sua maioria, os pagamentos efetuados pelos municípios são por este meio;* - *Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (o valor estimado é de €10.000,00 e ainda no que respeita ao prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previsto nas alíneas a) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável;* - *Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;* - *Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações;* - *Que o valor estimado apresentado pela unidade orgânica requisitante para celebração do referido contrato é de € 10.000,00 (dez mil euros). Desconhecendo-se a entidade adjudicatária e prevendo-se a consulta a entidades que tenham contratos vigentes em 2011 com o nosso Município, a presente prestação de serviços está sujeita a redução remuneratória calculada de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da LOE de 2012, resultando assim um preço base no montante de € 9.000,00 (nove mil euros), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (agosto a dezembro) prevê-se uma verba de **€1.388,90** , para o anos 2013 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de **€3.333,37** e para o ano de 2014 (janeiro a dezembro) prevê-se uma verba de **€3.333,37** e para o ano de 2015 (janeiro a Julho) prevê-se uma verba de **€1.944,45**. A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor;* - *O valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 030601, pela Proposta de Cabimento n.º 1343 (I/51653/2012), possuindo o Compromisso de Fundo Disponível n.º 2384/2012 (I/51691/2012);* - *Os valores referentes aos anos de 2013 a 2015, não se encontram cabimentados uma vez que se tratam de despesas que se reportam a anos económicos cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim, a emissão, nesta fase, do documento de cabimento;* - *Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se*

considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Aluguer de Terminais de Pagamento Automático para Gabinete de Atendimento ao Município, pelo período de 36 meses", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: Millennium BCP; Banco Espírito Santo; Caixa Geral de Depósitos; BPI; Banco Bilbao Vizcaia Argentaria, S.A. (BBVA); Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Santander Totta. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos da al. c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação nas entidades com as quais se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO DE 2012/2013 (I/51669/2012): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que se torna necessário proceder à contratação da "aquisição serviços para fornecimento de refeições para alunos do 1º ciclo e jardim-de-infância do concelho”, para o ano letivo 2012/2013 (setembro 2012 a julho 2013), nos termos da solicitação apresentada na RQI n.º 1234/2012 (I/51481/2012), conforme do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 399- A/84, de 28 de Dezembro, compete às câmaras municipais “deliberar sobre a criação, manutenção e administração de refeitórios escolares (...)” destinados às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do então denominado ensino primário e do ciclo preparatório. Mais recentemente, o Ministério da Educação tem promovido a generalização do fornecimento de refeições Escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, iniciativa a que o Município tem vindo a aderir em prol da população escolar que se encontra a frequentar aquele grau de ensino. Finalmente, há que ter em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, o qual tem por objeto a transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 159/99, de 18 de Setembro. São nomeadamente transferidas para os municípios atribuições ao nível do fornecimento de refeições escolares. Assim, com este procedimento pretende-se

contratar serviços de fornecimento de refeições, convenientemente confeccionadas e distribuídas, em concordância com o Regulamento da Higiene dos Géneros Alimentícios, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro e o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004 com as respetivas alterações e demais legislação em vigor, a entregar nos refeitórios escolares, de modo a assegurar uma alimentação completa, equilibrada e adequada às necessidades da população escolar do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico, segundo princípios preconizados nas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e na observância das normas gerais de higiene alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao valor do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), ao objeto (uma vez que não se encontra aí previsto) e ainda à duração do mesmo (superior a 20 dias, uma vez que o período de vigência da prestação de serviços ocorre durante o ano letivo 2012/2013), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante e constante na Informação Interna n.º I/51231/2012) para celebração do referido contrato é de 431.730,00€ (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta euros), para um período de vigência de onze meses (Setembro de 2012 a Julho de 2013), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (Setembro a Dezembro) prevê-se uma verba de 162.162,00€ (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois euros), para o ano de 2013 (Janeiro a Julho) prevê-se uma verba de 269.568,00€ (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Por ser um procedimento com o mesmo objeto, o preço contratual está sujeito a redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012. - O valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 1342 (I/51647/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 2383 (I/51677/2012); - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito

cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição de "Serviços para fornecimento de refeições para alunos do 1º ciclo e jardim-de-infância do concelho". Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo: - nos termos da al. c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, submeta à autorização do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados - Mais se submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” (I/51705/2012):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE 2012), de 30 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que através da RQI n.º 1522 (I/42236/2012) foi manifestada a necessidade de se proceder à contratação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada "Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado", pelo período de vigência estimado de 13 (treze) meses a contar da data da publicação do contrato no Portal da Internet. - Que a necessidade refere-se a uma prestação de serviço que tem por objeto o acompanhamento e verificação do exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato celebrado entre o Dono de Obra e o Empreiteiro, do Caderno de Encargos da Empreitada e do respetivo Plano de Trabalhos em vigor bem como a coordenação do Plano de Segurança e Saúde na obra, desde a consignação da Empreitada até à receção provisória, de forma a garantir a melhor concretização do projeto e, conseqüentemente, da candidatura. - Que a complexidade da obra, nomeadamente do sistema de eficiência energético preconizado, implica o acompanhamento em obra por parte de técnicos especializados neste domínio (nomeadamente eng.º eletrotécnico) que o município não tem no seu quadro de pessoal. - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação n.º I/35361/2012, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o

montante (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), o objeto do contrato e o prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previstos nas alíneas a), b) e c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável. - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição do serviço não se revela aplicável a verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33º-A, da Lei n.º 53/2006 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), para um período de vigência de treze meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2012 (junho a dezembro) prevê-se uma verba de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para o ano de 2013 (janeiro a maio) prevê-se uma verba de 30.000,00€ (trinta mil euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Por ser um procedimento com contrapartes de contrato vigente em 2011, o preço contratual está sujeito a redução remuneratória (10%), de acordo com o n.º 1 e 2, do artigo 26º, da LOE 2012; - O valor referente ao ano 2012 encontra-se cabimentado na rubrica 07010305, pela Proposta de Cabimento n.º 1136 (I/39347/2012), possuindo o compromisso de fundo disponível n.º 2385/2012; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de "Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada Parque do Cercal – Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado", por ajuste direto com convite à apresentação de proposta às seguintes entidades: FMS – Ferreira Moreira & Santos – Arquitetura e Engenharia, Lda. e Concexex – Arquitetura, Lda. Por tratar-se de um compromisso plurianual, propõe-se ainda que Órgão Executivo, nos termos da al. c), n.º 1 do art.º6.º da Lei 8/2012, submeta à autorização prévia do Órgão Deliberativo o referido compromisso plurianual de acordo com os valores acima indicados. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de

qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OUTROS =====

===== RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA DAS EXPROPRIAÇÕES PARA O “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – (I/45938/2012): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro que estabelece o quadro de atribuições e competências para as Autarquias Locais estatui, na alínea n) do n.º 1 do art.º 13º que “Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento”; Em reforço de tal aptitude/habilitação, a alínea f) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro refere que “compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal”; “Compete, ainda à Câmara Municipal propor, nos termos da Lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação”, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 7 do art.º 64.º da supra citada Lei; Com base neste quadro legal, a Câmara Municipal apresentou uma candidatura ao concurso enquadrado através do Regulamento “Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística (SAAAEL), integrado no Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do programa Operacional Regional do Norte - ON.2, publicitado pelo Aviso SAAAEL/2/2010, de 27 de outubro de 2010, o projeto “Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado”. Esta operação foi aprovada pela Comissão diretiva do ON.2 a 12 de julho de 2011, tendo o contrato de financiamento no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte sido assinado a 18 de agosto de 2011. São necessárias para a implementação dos arruamentos de acesso que integram este projeto as parcelas de terreno n.ºs 1, 1-A e 2, cuja identificação e respetiva localização consta do mapa de parcelas e da planta do local, elementos estes que se juntam em anexo à presente proposta de declaração de utilidade pública e que da mesma fazem parte integrante, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 2.º, 3.º e 4.º todos do citado Decreto-lei n.º 123/2010; A declaração de utilidade pública com carácter de urgência das expropriações dos bens imóveis e direitos inerentes necessários à construção de infraestruturas que integram projetos beneficiários de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no Âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 - 2013 (QREN), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho, nomeadamente, as infraestruturas de criação, expansão, qualificação ou reconversão de áreas de acolhimento

empresarial previstas no regulamento específico "Sistema de apoio de acolhimento empresarial e logística" do QREN, está prevista na alínea c) do n.º 2 do art.º 1.º e no n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro; O mapa de parcelas e a planta de localização podem ser consultados nas instalações da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, na Avenida António José de Almeida, das 9h às 12h 30m e das 14h às 17h 30m; Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que efetuará os depósitos a que se refere o art.º 20º do Código das Expropriações, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro; Nestes termos, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis delibera propor ao Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa a declaração de Utilidade Pública, com carácter de Urgência, da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa de parcelas e na planta de localização, necessárias à execução do "Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado", ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 1.º, no n.º 1 do art.º 2.º e no art.º 3.º do regime especial de expropriações aprovado pelo Decreto Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro; A presente deliberação será notificada aos proprietários e demais interessados, mediante ofício registado com aviso de receção, em conformidade com o n.º 5 do art.º 10.º do Código das Expropriações; Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, vai ser dada publicidade à presente deliberação por Edital, afixado nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de deliberação, bem como em Boletim Municipal e nos jornais regionais da área do Município nos 30 dias subsequentes à deliberação."Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:** =====

===== **PI/3851/2012 (I/51520/2012) – MANUEL DA COSTA E ESPOSA,** residentes na Rua da Covada, n.º 255, freguesia de S. Roque, deste concelho, requerem na qualidade de proprietários e nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhes seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 2124m², sito no lugar do Lavadouro, freguesia de S. Roque, deste concelho, a confrontar de norte com Manuel da Costa (o próprio), de nascente estrada, de sul com João da Silva e Manuel Ferreira Henriques e de poente com José da Costa Santos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 888 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis como prédio misto sob o n.º 46/19850708. A certidão destina-se à venda do referido prédio aos seus quatro filhos e dois netos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido.

=====
Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

=====
POSTURA DE TRÂNSITO DO LARGO DO SERRO, RUA MANUEL GODINHO “LEVANTE” E RUA DOUTOR DAVID RESENDE DOS SANTOS EM NOGUEIRA DO CRAVO (I/52315/2012): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 64.º, n.º 2, alínea a); - Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respetivamente); - Tendo em conta que é necessário ordenar o trânsito de forma mais correta e informar os condutores adequadamente, devido a obras de melhoramento realizadas na Rua David Resende dos Santos e Rua João da Silva Correia e criação de interceção giratória no Largo do Serro entre as ruas do Serro, João da Silva Correia, Doutor José Lopes de Oliveira, Luís de Camões. Nesse sentido e tendo em conta as plantas, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, proponho: - A eliminação do sinal vertical C1 (sentido proibido) existente na Rua Manuel Godinho “Levante”; - A implantação da seguinte sinalização: Sinalização vertical: 4 Sinais – D1a – Sentido Obrigatório; 4 Sinais – O6b – Baía direcional; 4 Sinais – B1 – Cedência de Passagem; 4 Sinais – D4 - Rotunda; 3 Sinais – B7 – Aproximação de Rotunda; 2 Sinais – C16 – Paragem e estacionamento proibido, com placa adicional modelo 11e (automóveis pesados de mercadorias); 2 Sinais - B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos; 1 Sinal - C1 - Sentido Proibido; 1 Sinal - C11b - Proibição de virar à esquerda. A sinalização deverá ser implantada nos locais indicados na planta. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. A sinalização prevista nesta postura será implementada de forma faseada. A sinalização só produzirá efeitos após a sua implementação e registo na base de dados da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis disponível no seguinte endereço eletrónico <http://portalgeografico.cm-oaz.pt/>.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ===*

=====
PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A GOTA – GRUPO OLIVEIRENSE DE TEATRO AMADOR (I/51633/2012): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º*

159/99 de 14 de Setembro e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do "Princípio da Subsidiariedade", e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi pelo Grupo Oliveirense de Teatro Amador – GOTA solicitada a possibilidade de utilização da fração autónoma destinada a armazém, designada pela letra A, correspondente à cave esquerda, lado sul, do prédio sito na Rua 5 de Janeiro, nesta cidade de oliveira de Azeméis, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3681-A, para instalar os seus serviços; - A missão, objetivos e atividades desenvolvidas pelo GOTA, designadamente espetáculos, formação nas áreas do teatro, dança e xadrez, bem como serviço prestado em diversas instituições de cariz educativo e social, apelando a todos os que sintam vocação para esta "nobre arte", para uma experiência diferente e proveitosa de ocupar o seu tempo, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a GOTA- Grupo Oliveirense de Teatro Amador, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 30m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====